

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 018.788.959-74	Nome do declarante LUCIANA SCHIESTL		Telefone (47) 8829-8349
Endereço RUA VALDEMIRO DA SILVA	Número 293	Complemento	
Bairro/Distrito BARRA DO TROMBUDO	CEP 89164-506	Município RIO DO SUL	UF SC

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		56.558,28
IMPOSTO DEVIDO		2.125,52
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		1.665,57
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1ª quota em 29/05/2026) NÚMERO DE QUOTAS		3
VALOR DA QUOTA		555,19
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 1ª quota) CÓDIGO DO BANCO		001
AGÊNCIA BANCÁRIA		5404
CONTA PARA DÉBITO		00000007874-3

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/04/2026 às 16:30:34
3293795868

Sr(a) LUCIANA SCHIESTL, inscrito no CPF sob o nº 018.788.959-74.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 20/04/2026, às 16:30:34, é:

30.90.81.31.95 - 04

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal <https://servicos.receitafederal.gov.br>
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel



Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2027, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2026".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2026 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

14:05

28



mir.receita.fazenda.gov.br



gov.br



BARBARA POPENGA
127.629.749-17



Meu Imposto de Renda

Declarações do IRPF

IRPF 2026

Não entregue 

IRPF 2025

Consta como Dependente 

IRPF 2024

Consta como Dependente 

IRPF 2023

Consta como Dependente 

IRPF 2022

Consta como Dependente 

IRPF 2021

Consta como Dependente 

Receita Federal do Brasil - Consulta efetuada no dia 07/09/2026, às 14:05:33 (data e hora de Brasília)

F: 20260901.950.4090119 B: 3858974 N: Safari-iOS - O

